

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possível ocorrência de má conduta praticado pelo funcionário que labora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Avelar Brandão Vilela.

Art. 2º - Designar os servidores públicos: EDINALDO DEOLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, matrícula nº 3113, inscrito no CPF sob o nº.044.437.294-61, Presidente, a Sra. PAULA FERREIRA DAMASCENO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 27769, inscrita no CPF sob o nº. CPF/MF. 057.118.124-40- Secretária e o Sr. GIVALDO NATIVIDADE COSTA, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 300, inscrito no CPF sob o nº.923.697.154-72-Vogal, para apuração do que fora noticiado, conforme já mencionado.

Art. 3º - Como medida cautelar, determina o imediato afastamento preventivo do servidor DIOCLECIO LEITE DA SILVA, matrícula sob nº 3961, CPF: 020.243.383-80, ocupante do Cargo de Professor, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 dias, podendo ser prorrogável por igual período se a Comissão entender necessário, sem prejuízo da remuneração

Art. 4º - O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão do Processo Sindicância, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 5º - Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere e ocorrerá sem publicidade.

Art. 6º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogada por igual período para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 7º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 17 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:55CEC391

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 068/2024

Processo nº 03150008/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 047/2023

Fornecedor Registrado: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ 01.590.728/0009-30

Valor global estimado de sua proposta de 249.444,70 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Objeto: registro de preços referente ao MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSECIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.

Data de assinatura: 10/06/2024

Vigência: 12 meses contados a partir da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de Viçosa/

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/

Prefeito

Órgão Gerenciador/

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento/

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO.

Microtecnica Informática LTDA /

Contratada/

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES/

Representante Legal.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:3E94884F

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05150014/2024

PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **SOLUCAO CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.808.835/0001-08.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção de alteração quantitativa para acréscimos e supressões ao Contrato nº 061/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 06/2022, que por sua vez tem como objeto pertinentes a execução de obras e serviços remanescentes de construção do parque linear.

DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: Por este Termo Aditivo fica suprimido o valor de R\$ 30.231,86 (trinta mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), representando aproximadamente 1,29% (um inteiro vinte e nove centésimos por cento) do valor inicial do Contrato nº 061/2022. De igual forma, fica acrescido do valor de R\$ 214.806,06 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e seis reais e seis centavos), representando aproximadamente 9,13% (nove inteiros, e treze centésimos por cento). Dessa forma, o valor final atualizado do contrato é de R\$ 2.536.743,38 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais, e trinta e oito centavos).

ASSINATURA: 14/06/2024.

Município de Viçosa/AL

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Solucao Construcoes e Servicos LTDA

CÉLIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA

Representante Legal

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:689EF76A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 013/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a contratação direta de empresa para aquisição de **MATERIAL PERMANENTE**, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
CONTATO:	TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA Nº:
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação nº. ____/2024 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ ____ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	MESA PARA ESCRITÓRIO, COM 02 GAVETAS E CHAVE, MATERIAL BP, MEDINDO 120 CM POR 65 CM, COR CINZA.	UNIDADE	10			
2	ARMÁRIO DE AÇO GRANDE, COM 05 PRATELEIRAS, 02 PORTAS COM CHAVE, TAMANHO ALTURA 198 CM X LARGURA 90 CM X PROFUNDIDADE 38 CM, COR AZUL OU CINZA.	UNIDADE	5			
3	CADEIRA FIXA COMUM, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, ESPUMA EXPANDIDA, COR AZUL OU PRETA.	UNIDADE	5			
4	CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, ESPUMA EXPANDIDA, COR AZUL OU PRETA.	UNIDADE	10			

Validade da proposta:

Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data

(____),//.

<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome

CPF

Representante

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Observações:

- Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
- A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
- Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **www.doisriachos.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **compras@doisriachos.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **3 (três) dias úteis**.

Dois Riachos/AL, 17 de junho de 2024.

ANA CAROLINA BARBOZA DE MOURA

Responsável Pela Pesquisa De Preço E Cotações

Publicado por:

Dvison Gustavo da Silva

Código Identificador:BB4CA99B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2024

Edital de Premiação nº 02/2024

Prêmio de Reconhecimento Cultural

Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo

A Prefeitura Municipal de Maravilha, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a abertura das inscrições para o Edital nº 02/2024 - Prêmio de Reconhecimento Cultural para Agentes Culturais - Prêmio. O presente edital faz parte do conjunto de ações de fomento realizadas em razão da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

Deste modo, o presente edital foi elaborado e tem como base a Lei Federal Complementar nº 195/2022, o Decreto Federal nº 11.453/2023 de 23 de março de 2023, o Decreto Federal nº 11.525/2023 de 11 de maio de 2023, Decreto Municipal nº 18/2024, pela Instrução Normativa MinC nº 05, de